



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 30, de 3 de fevereiro de 2022](#) que dispõe sobre a remoção do Ex.^{mo} Ministro José Roberto Freire Pimenta para a 3ª Turma.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e Excelentíssimo Senhor Fabio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 30, de 3 de fevereiro de 2022](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 30, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.](#)

Dispõe sobre a remoção do Ex.^{mo} Ministro José Roberto Freire Pimenta para a 3ª Turma.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a concessão de aposentadoria ao Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira;

considerando os termos do Ofício GMJRP nº 3/2022, mediante o qual o Ex.^{mo} Ministro José Roberto Freire Pimenta manifesta interesse em remover-se para a 3ª Turma;

considerando o disposto no art. 66 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro José Roberto Freire Pimenta passará a integrar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, a 3ª Turma, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Art. 2º O Ex.^{mo} Desembargador João Pedro Silvestrin atuará, a partir de 17 de fevereiro de 2022, na 2ª Turma desta Corte, na vaga decorrente da remoção do Ex.^{mo} Ministro José Roberto Freire Pimenta para a 3ª Turma.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.